



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

(HONESTADE E TRANSPARÊNCIA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N° 1.518/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PUBLICADO

Jornal: PCD
Edição: 401 PG: 1
Data: 02/12/19 a 03/12/19


Rúbrica

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 998.910,98** (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e dez reais e noventa e oito centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – PMC

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.10	Fundeb	109	932.910,98
TOTAL SUPLEMENTADO NA PMC				932.910,98

SUPLEMENTAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (FMMADS)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1085.18.122.8500.2.050	3.1.90.11.01.00	Próprio	15	66.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO FMMADS				66.000,00
VALOR TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 998.910,98

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, de 17/03/1964, a saber:

Praça Miguel de Carvalho, 65

Centro – Cantagalo/RJ

CEP: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail: gabinete@cantagalo.rj.gov.br

Home: www.cantagalo.rj.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÉNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANULAÇÃO NA PREFEITURA (PMC)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.39.02.	Royalties	08	3.000,00
1021.28.845.2121.0.100	3.3.90.47.00	Próprio	53	30.000,00
1025.04.123.2325.2.009	3.3.90.30.00	Próprio	58	8.000,00
1025.04.123.2325.2.009	3.3.90.39.99	ROYALTIES	63	4.000,00
1025.04.129.2500.2.090	3.3.90.34.06	Próprio	73	2.400,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01	Próprio	110	100.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.91.13.01	Próprio	112	250.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.50.43.00	Próprio	113	1.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.31.00	Próprio	119	3.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.32.00	Próprio	120	5.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99	Próprio	126	5.000,00
1030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.00	Próprio	131	2.000,00
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.32.00	Próprio	133	15.000,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.30.00	Próprio	135	5.000,00
1030-12.364.3004.2.017	3.3.90.36.00	Próprio	148	1.000,00
1030-12.364.3004.2.017	3.3.90.39.99	Próprio	149	5.000,00
1030-12.365.3005.2.000	4.4.90.51.00	Próprio	155	4.000,00
1030-12.365.3005.1.018	3.1.90.11.00	Próprio	160	90.000,00
1030-12.365.3005.1.018	3.3.90.32.00	Próprio	168	10.000,00
1030-12.365.3005.1.018	3.3.90.32.00	FUNDEB	170	8.000,00
1030-12.365.3005.1.018	3.3.39.99.00	FUNDEB	174	5.000,00
1030-12.365.3005.1.018	3.3.90.46.00	Próprio	175	20.000,00
1030-12.365.3005.1.018	3.3.90.52.00	Próprio	176	5.000,00
1030-12.365.3005.1.021	3.1.90.11.01	Próprio	183	15.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.1.91.11.01	FUNDEB	185	5.000,00
1030-12.365.3005.1.021	3.1.91.13.01	Próprio	186	6.400,00
1030-12.365.3005.1.021	3.3.90.14.00	Próprio	189	1.000,00
1030-12.365.3005.1.021	3.3.90.39.99	Próprio	193	4.000,00
1030-19.573.3007.2.024	3.3.90.32.00	Próprio	206	1.500,00
1030-19.573.3007.2.024	3.3.90.36.00	Próprio	207	1.000,00
1035.15.122.3501.2.026	3.3.90.39.99	Royalties	217	3.000,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.34.06	Próprio	516	167.110,98
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.52.00	Próprio	238	1.000,00
1035-15.452.3503.1.006	4.4.90.52.00	ROYALTIES	239	2.000,00
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.36.00	Próprio	254	1.000,00
1035.15.452.3503.2.029	3.3.90.39.99	Próprio	255	50.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.1.90.04.02	Próprio	270	1.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.34.06	Próprio	276	1.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.3.90.36.00	Próprio	277	1.000,00
1045.26.122.4502.2.038	3.3.90.39.99	Próprio	278	4.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1085.17.512.8501.1.017	44.90.51.02	Royalties	02	1.000,00
1085.17.512.8501.1.017	44.90.51.150	Icms-verde	04	4.000,00
1085.17.512.8501.1.051	33.90.32.00	Próprio	10	2.000,00
1085.17.512.8501.1.051	33.90.36.00	Próprio	11	2.000,00
1085.17.512.8501.1.051	33.90.30.00	Próprio	18	2.000,00
1085.17.512.8501.1.051	33.90.30.02	Royalties	19	5.000,00
1085.17.512.8501.1.051	33.90.32.00	Próprio	21	2.000,00
1085.17.512.8501.1.051	33.90.39.99	Próprio	24	3.000,00
1085.17.512.8501.1.051	33.90.93.00	Próprio	26	1.500,00
1085.17.512.8501.1.051	33.90.93.06	Convenio	27	1.500,00
1085.17.512.8501.1.051	44.90.52.02	Royalties	29	3.000,00
1085.18.541.8505.2.052	44.90.52.00	Próprio	39	3.000,00
1085.18.543.8505.2.053	33.90.39.99	Próprio	46	1.000,00
1085.18.543.8505.2.053	44.90.52.00	Próprio	50	1.500,00
1085.18.543.8505.2.053	44.90.52.02	Royalties	51	1.000,00
TOTAL ANULADO NO FMMADS				38.500,00

VALOR TOTAL ANULADO

R\$ 998.910,98

Art. 3º – Fica autorizada a utilização do saldo **R\$ 167.110,98** do Crédito Adicional Especial aprovado pela **Lei Municipal nº 1.462/2019**, R\$ 591.000,00, cujos recursos para atendimento ficaram à conta de anulação de dotações do orçamento em vigor.

Art. 4º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2019.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO